



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

### **ACÓRDÃO Nº 385-2025-ANTAQ**

1. Processo: 50300.005517/2025-45
2. Interessado: BM Navegações Ltda.
3. Relator: Lima Filho
4. Unidade Técnica: Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC
5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da análise de admissibilidade do recurso hierárquico interposto pela empresa BM Navegações Ltda. em face da Deliberação PAS nº 111/2023/SFC,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 588, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 5.1. não conhecer do recurso hierárquico interposto pela empresa BM Navegações Ltda. - EPP, por ausência de requisito de admissibilidade, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução ANTAQ nº 66/2022;
  - 5.2. determinar à empresa BM Navegações Ltda. que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a regularização da instalação de apoio ao transporte aquaviário localizada no município de Afuá/PA, no âmbito do Processo SEI nº 50300.013019/2022-23, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a interdição da instalação, nos termos do art. 78-C da Lei nº 10.233/2001 e do art. 16 da Resolução ANTAQ nº 3.259/2014;
  - 5.3. determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC que acompanhe o cumprimento da presente decisão; e
  - 5.4. cientificar a interessada acerca da presente decisão;
6. Data da Reunião: 05/06/2025 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
  - 7.1. Diretores presentes: Caio Farias (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho (Relator) e Alber Vasconcelos.

*(assinado eletronicamente)*

# CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto

---



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leôncio, Diretor-Geral**, em 06/06/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2582891** e o código CRC **BAF4C503**.

---